UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CUIDADOS CLÍNICOS EM ENFERMAGEM E SAÚDE

CHAMADA PARA INSCRIÇÃO DE BOLSA Nº 01/2020

A Comissão de Bolsas, do Programa de Pós-Graduação Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde (PPCCLIS) da Universidade Estadual do Ceará (UECE), torna público e comunica a chamada de solicitação de bolsa para os estudantes do PPCCLIS para início em 2020.

Comunica também os critérios de Concessão e Renovação de Bolsas do PPCCLIS.

I) CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS

1. ALUNO NOVO/INGRESSANTE:

Mestrado e Doutorado:

a) Ser procedente de outra Cidade ou Estado, porém com residência fixa comprovada em Fortaleza;
b) Classificação no processo seletivo;
c) Atestar em documento escrito, ~~com firma reconhecida em cartório~~, que não tem vínculo empregatício;
d) Assumir o compromisso de dedicação exclusiva às atividades do Programa de Pós-Graduação PPCCLIS;
e) Atestar em documento escrito, ~~com firma reconhecida em cartório,~~ que não tem e nem terá outra bolsa durante a vigência da presente bolsa;
f) Ter vinculação ao grupo de pesquisa do respectivo orientador com a devida comprovação.

Em caso de empate, o critério de desempate será a maior nota nas seguintes etapas do processo seletivo, por ordem de prioridade:

a) Aluno do Mestrado: notas de currículo e prova escrita;
b) Aluno do Doutorado: notas de currículo e projeto.

2. ALUNO EM CURSO (MESTRADO E DOUTORADO):

A renovação da bolsa é anual e seguirá os seguintes critérios:

a) Mérito acadêmico;
b) Ser procedente de outra Cidade ou Estado, porém com residência fixa comprovada em Fortaleza;
c) Atestar em documento escrito~~, com firma reconhecida em cartório,~~ que não tem vínculo empregatício;
d) Assumir o compromisso de dedicação exclusiva às atividades do Programa de Pós-Graduação PPCCLIS;
e) Atestar em documento escrito~~, com firma reconhecida em cartório,~~ que não tem nem terá outra bolsa durante a vigência da presente bolsa;

f) Ter vinculação e participação ativa ao grupo de pesquisa do respectivo orientador com a devida comprovação;
g) Atender prazos regimentais de exame de qualificação e defesa de dissertação e de tese do Programa de Pós-Graduação Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde;
h) Apresentar parecer do orientador de recomendação para recebimento de bolsa ou para a renovação, atestando mérito acadêmico;
i) Em caso de renovação, apresentar relatório do bolsista, conforme modelo estabelecido no Programa.

3. SOBRE O MÉRITO ACADÊMICO:

a) Histórico Escolar (Mestrado e Doutorado) – nota ≥ 7,0 (sete vírgula zero);
b) Publicação em conjunto com orientador e/ou docente do Programa, durante o Curso em andamento (Mestrado ou Doutorado), considerando artigos publicados, aceitos e submetidos, em periódicos de qualis B1 ou superior, com comprovação;
c) Livro ou capítulo de livro, em conjunto com o orientador e/ou docente do Programa, durante o curso em andamento (Mestrado e Doutorado), de qualis livros L2 ou superior, com comprovação;
d) Resumo publicado em anais de evento internacional e nacional em conjunto com o orientador e/ou docente do Programa, durante o curso em andamento (Mestrado e Doutorado);
e) Participação no grupo de pesquisa de vinculação do orientador, demonstrando capacidade de liderança nas atividades de pesquisa, ensino e de extensão implicadas;
f) participação de 3 (três) bancas de Exame de Qualificação e/ou Defesa de Mestrado e/ou Doutorado por semestre.

Em caso de empate, será utilizada a pontuação obtida no sistema de classificação Qualis periódicos da CAPES para as publicações.

II) CONDIÇÕES PARA CANCELAMENTO DE BOLSA

A bolsa será cancelada se o aluno, em qualquer momento, apresentar uma das seguintes condições: não cumprir os requisitos para a renovação de bolsa, exibir desempenho insatisfatório no cumprimento de suas atividades, segundo a avaliação do orientador ou ser reprovado em alguma disciplina.

III) INFORMAÇÕES ADICIONAIS

a) Casos omissos ou situações não descritas serão analisadas pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde (PPCCLIS);

b) Serão analisados somente os pedidos acompanhados de toda a documentação solicitada, que deve ser escaneada e enviada à secretaria do PPCCLIS, e-mail: secretaria.ppcclis@uece.br, no prazo estabelecido;
c) A avaliação da documentação comprobatória será realizada pela Comissão de Bolsas do Programa e o resultado será divulgado pela Secretaria do Programa;
d) Os alunos selecionados e não contemplados permanecerão em lista de espera, exclusivamente para o caso de bolsas a serem disponibilizadas ao longo de 1(um) ano, contado a partir da data de divulgação do resultado.
e) Após concedidas bolsas a todos os candidatos classificados e classificáveis no processo, havendo necessidade, nova seleção será aberta, mesmo antes de 1 ano.
f) O período de inscrição será divulgado nas mídias sociais (*site e Instagram*) do PPCCLIS.

Os critérios para concessão e renovação de bolsas CAPES/demanda social e FUNCAP foram discutidos e aprovados pela Comissão de Bolsa do Programa, revisado pela Coordenação do Programa e referendados pelo Colegiado do PPCCLIS.

Fortaleza, 23 de março de 2020.

Profa. Dra. Marian Lúcia Duarte Pereira
Coordenadora do PPCCLIS